

# SUPLEMENTO

Núm. 250

Sábado, 13 de Novembro de 1954

Ano 64.º

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**AUTÓGRAFO N.º 2.987**

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

### CAPÍTULO I

#### DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 1.º - Ficam orçadas e fixadas para o exercício financeiro de 1955 respectivamente as seguintes receitas e despesas:

HISTÓRICO	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
<b>A - RECEITA GERAL</b>			
1 - Ordinária .. .. .	18.444.800.000,00		18.444.800.000,00
2 - Extraordinária .. .. .	829.400.000,00	14.310.000,00	829.400.000,00
<b>Soma .. .. .</b>	<b>19.230.360.000,00</b>	<b>14.310.000,00</b>	<b>19.274.200.000,00</b>
<b>B - DESPESA GERAL</b>			
1 - Fixa .. .. .	4.259.971.993,20	1.525.431.876,40	5.785.403.869,60
2 - Variável .. .. .	13.272.611.856,10	800.666.925,30	14.073.278.781,40
<b>Soma .. .. .</b>	<b>17.532.583.849,30</b>	<b>2.326.098.801,70</b>	<b>19.858.682.651,00</b>

### CAPÍTULO II

#### DA RECEITA GERAL

Artigo 2.º - A Receita Geral arrear-se-á de conformidade com a legislação em vigor, obediendo à seguinte classificação:

### PARTE I

#### RECEITA GERAL

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
		Cr\$	Cr\$			
Local	Local					
	<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>					
	<b>I - TRIBUTÁRIA</b>					
	a) - Impostos					
1	0.11.1 Imposto Territorial					
	a) - Imposto Territorial Rural .. .. .		210.000.000,00			
	b) - Majoração destinada ao custeio dos trabalhos de defesa, fomento e pesquisas florestais e a outros fins previstos no artigo 6.º da Lei n. 2.526, de 20-1-54 .. .. .		5.000.000,00	215.000.000,00		
2	0.13.1 Imposto sobre Transmissão de Propriedade "Causa-Mortis"					
	a) - Imposto sobre transmissão de propriedade "Causa-Mortis" .. .. .		254.000.000,00			
	b) - Majoração destinada à Caixa Estadual de Casas para o Povo (C.E.C.A.P.) nos termos do Decreto-lei n. 17.235, de 21-5-47, com as modificações introduzidas pela Lei n. 1.470, de 26-12-51 .. .. .		6.000.000,00	270.000.000,00		
3	0.14.1 Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imóvel "Inter-Vivos"					
	a) - Imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" .. .. .		1.300.000.000,00			
	b) - Majoração destinada à Caixa Estadual de Casas para o Povo (C.E.C.A.P.) nos termos do Decreto-lei n. 17.235, de 21-5-47, com as modificações introduzidas pela Lei n. 1.470, de 26-12-51 .. .. .		100.000.000,00	1.400.000.000,00		
4	0.15.2 Imposto sobre Vendas e Consignações					
	Imposto sobre vendas e consignações .. .. .		11.200.000.000,00			